



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 367/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 1.446.036,52 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.446.036,52 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) conforme detalhamento abaixo:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02 – Divisão de Saneamento

17.512.0011.1.085 – Construção de Esgoto Sanitário parte II

449051.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 1.446.036,52

FR – 746 – FUNASA Esgoto 2660-4

Art. 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso, o excesso de arrecadação de recursos do TC/PAC n.º 009/2012 firmado entre o Município de Guapirama e a FUNASA, cujo objeto é a implantação da obra da Estação de Tratamento de Esgoto Piranhinha com previsão de repasse de R\$ 1.446.036,52,

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 03 de Dezembro de 2013.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

VOTAÇÕES

Projeto de Lei Nº 041/2013: "Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 1.446.036,52 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Reais e Cinquenta e Dois Centavos)".

1ª VOTAÇÃO

34ª Sessão Ordinária de 18 de novembro de 2013.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTEVE
Antonio Rodrigues de Souza	x		
Daniel de Souza Borges	x		
Denis Frank Rodrigues	x		
Edesio Antonio de Oliveira	x		
Elizeu Fiorante Alvarez	x		
Pedro Scatambuli	x		
Tomaz Bubna Junior	x		
Vanderlei Ap. Ez. de Souza	x		

2ª VOTAÇÃO

35ª Sessão Ordinária de 25 de novembro de 2013.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTEVE
Antonio Rodrigues de Souza	x		
Daniel de Souza Borges	x		
Denis Frank Rodrigues	x		
Edesio Antonio de Oliveira	x		
Elizeu Fiorante Alvarez	x		
Pedro Scatambuli	x		
Tomaz Bubna Junior	x		
Vanderlei Ap. Ez. de Souza	x		

3ª VOTAÇÃO

36ª Sessão Ordinária de 02 de dezembro de 2013.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTEVE
Antonio Rodrigues de Souza	x		
Daniel de Souza Borges	x		
Denis Frank Rodrigues	x		
Edesio Antonio de Oliveira	x		
Elizeu Fiorante Alvarez	x		
Pedro Scatambuli	x		
Tomaz Bubna Junior	x		
Vanderlei Ap. Ez. de Souza	x		